

# A TRÍADE CONCEITUAL: ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS SOCIAIS SOB UMA PERSPECTIVA MARXISTA

Mainara Mizzi Rocha Frota<sup>1</sup>

**Resumo:** Os estudos sobre o conceito de Estado têm sido abordados por perspectivas divergentes e esse conceito tem se mostrado amplo e extremamente complexo. Efetivamente, desde a antiguidade, os filósofos gregos buscaram refletir sobre a natureza do Estado, suas contradições e formas de organização com a sociedade. Assim, buscaremos fazer inicialmente uma breve digressão sobre a origem e natureza do Estado para depois, sob uma perspectiva marxista, compreender a concepção de Estado e o processo de implementação das políticas sociais no Estado de Bem-Estar social. As discussões concernentes às políticas sociais buscarão entender o impulso dialético e onipresente de suas contradições frente às mudanças estruturais e históricas.

**Palavras-chave:** Estado, Estado de Bem-Estar, Políticas sociais.

## THE CONCEPTUAL TRIAD: STATE, SOCIETY AND SOCIAL POLICIES UNDER A MARXIST PERSPECTIVE

**Abstract:** Studies on the concept of the “State” have been approached by divergent perspectives and this concept has shown to be broad and extremely complex. Since ancient times, Greek philosophers have sought to reflect on the nature of the State, its contradictions and forms of organization with society. Thus, we will try to make a brief digression about the origin and nature of the state and then, from a Marxist perspective, understand the conception of the State and the process of implementing social policies in the welfare state. The discussions concerning social policies will seek to understand the dialectical and omnipresent impulse of their contradictions in the face of structural and historical changes.

**Keywords:** State, Welfare State, Social policies.

---

<sup>1</sup>Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal da Bahia – UFBA e professora auxiliar de Sociologia na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. E-mail: mainarafrota@yahoo.com.br

## Introdução

As análises da intervenção do Estado nas questões sociais, através das chamadas políticas sociais, apesar da forte hegemonia neoliberal, têm ganhado cada vez mais relevância neste contexto que é ideológico e politicamente adverso. Tal fato pode ser corroborado e identificado pela extensa produção teórica no campo marxista. Dessa forma, os estudos referentes ao Estado, a sociedade e as políticas sociais ganharam proeminência e caracterizaram férteis análises.

Com o fortalecimento da ofensiva liberal devido, especialmente, à crise deflagrada no início da década de setenta (reduzidos índices de crescimento com altas taxas de inflação e recessão), o Estado de Bem-Estar começa a sofrer sérias tendências de esvaziamento por meio de um ataque neoconservador que recolocou na pauta das prioridades das nações os preceitos da acumulação do capital em detrimento do comprometimento do poder público com as políticas sociais e a atenção às necessidades humanas. Tal ideologia entende que o bem-estar é algo que dever ser conseguido mediante o mérito individual e, nesse sentido, não cabe ao poder público se ater aos problemas sociais. É a partir dessa realidade que o neoliberalismo emerge como novo modelo de desenvolvimento político e econômico para as sociedades capitalistas, sobrepondo-se ao Estado de Bem-Estar social.

As abordagens teóricas (clássicas e contemporâneas) que têm fomentado a discussão em torno do eixo analítico Estado, sociedade e a consequente relação destes com a política social têm se dividido em pelo menos duas perspectivas: as de cunho *não marxista* onde predomina o enfoque funcionalista, tendo como ponto de referência Durkheim, e a abordagem *marxista* - a qual se trata do próprio pensamento de Marx e daqueles autores que, mesmo introduzindo em seus estudos novas categorias de análise, mantêm suas ideias básicas alicerçadas no pensamento marxiano. Portanto, buscam retratar o Estado de bem-estar e as políticas sociais como um instrumento a serviço das necessidades humanas e não meramente a serviço do capital, tal como, contundentemente era apresentado (PEREIRA, 2011; 2013).

Utilizaremos neste artigo o pensamento marxista como balizador das análises referentes à concepção de Estado e à implementação das políticas sociais no Estado de Bem-Estar social. Para tanto, a abordagem da esfera estatal e sua relação de reciprocidade e antagonismo com a sociedade será desenvolvida a partir do pensamento gramsciano. Subsidiado por este referencial, as discussões concernentes às políticas sociais buscarão entender o impulso dialético e onipresente de suas contradições frente às mudanças

estruturais e históricas. Entendemos, com isso, que a política social não é um simples produto de decisões hierárquicas ou uma medida meramente compensatória produzida pelo sistema capitalista. Para tanto, utilizaremos, especialmente, a contribuição de Clauss Offe para a crítica teórica da política social capitalista partindo da apreensão de que “tais políticas se originam e se desenvolvem sob o impulso dialético e onipresente da contradição” (CÉSAR, 2010, p.102).

### **Breves considerações sobre o Estado**

Os estudos sobre o conceito de Estado têm sido abordados por perspectivas divergentes e se mostrado amplos e extremamente complexos. Efetivamente, desde a antiguidade, os filósofos gregos buscaram refletir sobre a natureza do Estado, suas contradições e formas de organização com a sociedade.

Em “*A República*” Platão busca formular uma teoria de um Estado ideal pautado, em suma, numa concepção filosófica de justiça. Para Platão, o homem possuía uma necessidade intrínseca de viver em sociedade e, dessa forma, uns precisariam dos outros. Assim, a fim de conciliarem as diversas necessidades e satisfazerem os interesses e desejos ambíguos fazia-se necessário criar um Estado. A formação deste Estado já traria, em tese, uma organização societal baseada na distinção de classes e na busca de um “bom governo” que preservasse os interesses coletivos e promovesse as virtudes (em suma: sabedoria, piedade e justiça) dos cidadãos, levando-os a viver uma vida digna.

Assim, tomando a justiça como base para todas as virtudes, Platão distinguia três categorias de homens segundo o estado da alma. Para ele, a alma humana era dotada de algumas características inatas e que podiam ser apreendidas a partir de três atributos: apetitiva, irascível e racional. Decorria daí, as distinções das virtudes: a temperança, a coragem e a sabedoria. A alma apetitiva vinculava-se à temperança e sua classe era formada pelos agricultores, a alma irascível vinculava-se à coragem – classe dos guerreiros e, por fim, a alma racional estava intimamente ligada à sabedoria – compreendendo a classe dos filósofos – essa seria, para Platão, a única classe de pessoas que entenderia o significado da vida digna e, conseqüentemente, os únicos qualificados para governar a pólis, pois não buscariam a fortuna, a glória ou o prazer material como as outras pessoas, mas buscavam o bem coletivo e a justiça (virtude fundamental) que só poderiam ser alcançados por meio do raciocínio filosófico. Dessa forma, julgava que era preciso que os filósofos se tornassem reis, ou que os reis se tornassem filósofos. Para garantir a existência do Estado, Platão propõe a existência de leis fortes que estivessem acima dos governantes e da necessidade de

abolição da propriedade privada e dos laços familiares e afetivos. Entendia assim, que o Estado deveria assegurar a boa descendência e a formação intelectual dos jovens (PLATÃO, 2006).

Seu discípulo e predecessor, Aristóteles, procurou compreender também a origem do Estado, o sistema político e as espécies de governo que vigoravam nas cidades-estado da Grécia. Diferente do seu mestre que pensava teoricamente sobre a forma ideal de Estado, Aristóteles concebia a realidade “real e existente” sob uma perspectiva lógica e sistematizada. Seus pressupostos analíticos eram resultados de um processo indutivo baseados na história e na observação direta. Em seu livro “A Política”, Aristóteles estudou 158 constituições de cidades-estado gregas e analisou os males e os defeitos de seus sistemas políticos. Ao evidenciá-los, sugeriu medidas práticas que pudessem ser modificadas no futuro.

Ao tratar do Estado, Aristóteles afirma que,

(...) todo Estado é uma sociedade, a esperança de um bem, seu princípio, assim como de toda associação, pois todas as ações dos homens têm por fim aquilo que consideram um bem. Todas as sociedades, portanto, têm como meta alguma vantagem, e aquela que é a principal e contém em si todas as outras se propõe à maior vantagem possível. Chamamo-la Estado ou sociedade política (ARISTÓTELES, p. 6, 2007).

Assim, o Estado será compreendido por Aristóteles como uma instituição natural, necessária e que

(...) está na ordem da natureza e antes do indivíduo; porque, se cada indivíduo isolado não se basta a si mesmo, assim também dar-se-á com as partes em relação ao todo. Ora, aquele que não pode viver em sociedade, ou que de nada precisa por bastar-se a si próprio, não faz parte do Estado; é um bruto ou um deus. A natureza compele assim todos os homens a se associarem. Àquele que primeiro estabeleceu isso se deve maior bem; porque se o homem, tendo atingido a sua perfeição, é o mais excelente de todos os animais, também é o pior quando vive isolado, sem leis e sem justiça (ARISTÓTELES, p.19, 2007).

A partir desta citação, percebemos que, no pensamento aristotélico, a associação natural é inerente a espécie humana e, nesse sentido, a vida em sociedade é a situação ideal para o homem. Utilizando-se do pensamento de Aristóteles, Hannah Arendt (2007) afirma que,

(...) a capacidade humana de organização política não apenas difere, mas é diretamente oposta a essa associação natural cujo centro é constituído pela casa (*oikia*) e pela família. O surgimento da cidade-estado significava que o homem recebera, além da sua vida privada, uma espécie de segunda vida, o seu *bios politikos* (...) (ARENDDT, 2007, p. 33).

Portanto, a esfera privada (constituída pela casa e pela família), estava responsável pelo atendimento das necessidades e carências, as relações não eram baseadas na política e nem na arte da retórica, mas nas relações de parentesco: a *phratría* (irmandade) e a *phyle* (amizade) e, por fim, constituía-se como o reino da violência e centro da desigualdade, já que,

(...) a liberdade situava-se exclusivamente na esfera política; e a necessidade é primordialmente um fenômeno pré-político, característico da organização do lar privado; (...) assim, a força e a violência são justificadas nesta última esfera por serem os únicos meios de vencer a necessidade (...). Uma vez que todos os seres humanos são sujeitos à necessidade, têm o direito de empregar a violência contra os outros; a violência é o ato pré-político de libertar-se da necessidade da vida para conquistar a liberdade do mundo. (ARENDDT, 2007, p. 40).

Conquistar a liberdade do mundo está subsidiado ao processo de transcender as necessidades naturais preconizadas pela casa (*oikia*) e pela família. Aristóteles entendia assim, que a ação (*práxis*) e o discurso (*lexis*) eram as duas atividades presentes nas comunidades humanas que poderiam ser consideradas políticas. Dessa forma, a ideia de que o homem é por natureza um animal político (*zoon politikon*) perpassa a concepção de que, mediante a política, o homem (utilizando-se das suas capacidades inatas da razão, da faculdade da linguagem e do anseio de associação) teria a possibilidade de escapar à organização instintiva e biológica da casa e da família e adentrar no espaço público caracterizado pela liberdade e igualdade.

Ao situar a discussão em torno do conceito de Governo, Aristóteles ressalta que o Governo é integrado por aqueles que ordenam e regulam a vida daquele, ocupam os postos públicos e exercem o poder (DIAS, 2013, p. 25 apud ARISTÓTELES, 2005). A partir dessa perspectiva, Aristóteles concebia a ideia de que um governante poderia ser verdadeiro/bom caso agisse de acordo com o bem da população e promoveria, nesse sentido, um governo verdadeiro (Monarquia, Aristocracia e Politeia) ou poderia ser defeituoso/corrupto se agisse em favor dos seus interesses ou do grupo dominante (Tirania, Oligarquia e Democracia).

Em suma, a finalidade do Estado pautava-se, em última instância, na sua capacidade

de regular a convivência pacífica e digna entre os homens - utilizando-se, inclusive do direito e da justiça e, assim, garantir o bem-estar da comunidade (ARISTÓTELES, 2007).

Partindo também de uma abordagem realista, Maquiavel, já no Renascimento, desenvolve uma concepção de Estado que pautará parte dos estudos para compreender a ideia de Estado moderno que temos hoje - expressão que se refere à organização de governo que se impõe sobre a coletividade. Tal concepção vai ser abordada em sua obra “O Príncipe” (1513) que, de maneira geral, buscará compreender a sociedade tal como ela se apresenta na experiência real de seu tempo - a verdade efetiva - *Verità effettuale*. Maquiavel vai ao cerne da questão ao tratar a política sob uma perspectiva prática e não sob uma perspectiva baseada na questão moral ou ética. Assim, ele defende um estado secular forte – desprovido da ingerência da igreja, com um governante capaz de compreender o jogo político nas suas circunstâncias concretas – primando sempre pelas noções baseadas de eficiência e manutenção do poder.

A ideia do “bom governante” para Maquiavel segue uma lógica inversa da ideia do “bom governante” platônico. Enquanto Platão compreendia ser a virtude e a justiça características fundamentais para um bom governante gerir o bem estar da pólis, Maquiavel via na “*virtù*” a característica central do governante. A ideia de virtude em Maquiavel ganha outras conotações, especialmente, por que ele retira toda a conotação moralista do termo. Nesse sentido, o príncipe virtuoso é aquele que age conforme a necessidade visando sempre a manutenção/perpetuação do poder político (SADEK, 2011)

De fato, Maquiavel constata, objetivamente, como os homens governam e como na política, a sabedoria no uso da força, é fator crucial para efetivar e manter o poder. Assim,

nas atitudes de todos os homens, sobretudo dos príncipes, em que não existe tribunal a que recorrer, o fim é o que importa. Trate, portanto, um príncipe de vencer e conservar o Estado. Os meios que empregar serão sempre julgados honrosos e louvados por todos, pois as massas se deixam levar por aparências e pelas consequências dos fatos consumados, e o mundo é formado pelas massas (MAQUIAVEL, 2011, p. 74).

Maquiavel, portanto, inaugura uma nova maneira de pensar e compreender a política, o Estado, o governante e a finalidade de um governo. O poder, a honra e a glória, são atributos que devem ser perseguidos. A moralidade e a ideologia política passam a pertencer a planos opostos e por fim, a finalidade última do governante, não seria necessariamente, o bem do público, ou seja, o bem-estar da nação, mas a manutenção da

ordem e do poder.

Ora, tais percepções serão revisitadas em maior ou menor grau por outros autores, tais como os contratualistas (Thomas Hobbes, John Locke, J. J. Rousseau) e mais tarde por teóricos que buscarão desenvolver análises pertinentes ao tema sob várias outras perspectivas.

De fato, para compreender o Estado moderno, é circunstancial fazer uma digressão histórica e, junto a ela, promover uma análise do sistema de produção que passou a vigorar no mundo pós-derrocada do feudalismo. Várias perspectivas buscam dar conta dessa realidade. Buscaremos empreender essa compreensão utilizando como base teórica a análise marxista relacionando-a com as políticas sociais e a sociedade. É o que trataremos no próximo tópico.

### **A tríade conceitual: Estado marxista, sociedade e políticas sociais.**

O conceito de estado, como vimos, tem sido abordado por perspectivas divergentes e se mostrado amplo e extremamente complexo. No campo marxista, esses conceitos também ganharam diferentes abordagens, e apesar de apresentar, em geral, uma perspectiva centrada no caráter de classe, em que o Estado é uma esfera dotada de poder, contraditória e socialmente construída, boa parte desta tradição tendeu a trabalhar “a concepção de Estado reduzindo-o à pura vontade das classes dominantes, como puro instrumento de coerção e ilusão sobre os dominados (...)”. (DIAS, 2007, p. 216).

Nesse sentido, seguem o eixo metodológico da abordagem inicial sobre o Estado operada por Marx e Engels que gira em torno da concepção de que: “O governo do Estado moderno é apenas um comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia” (MARX & ENGELS, 2005, p. 53). Tal perspectiva, publicada em 1848 nos escritos do *Manifesto Comunista* identifica uma imposição estatal que tem na violência e na opressão os seus principais recursos de poder. Em suma, Engels (2007) argumenta que o Estado nem sempre existiu, mas que é antes de tudo um produto da sociedade que, ao chegar a certa fase de desenvolvimento econômico tornou o Estado uma necessidade. Assim, o Estado é, em regra,

(...) o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, converte-se também em classe politicamente dominante, adquirindo assim novos meios para a

repressão e exploração da classe oprimida (ENGELS, 2007, p. 186).

Dessa forma, o Estado capitalista – tal como se apresentava naquele momento histórico “se manifestava efetivamente como uma arma nas mãos da burguesia, como algo fortemente excludente e coercitivo” (COUTINHO, 2005, p. 18). No entanto, no final do século XIX, especialmente após a primeira Grande Depressão (1873-1896), o Estado capitalista experimenta profundas modificações na própria natureza. Esse período marca a substituição da livre concorrência capitalista pelos monopólios capitalistas. Mandel (1982) define essa concorrência monopolista como

[...] uma fase de desenvolvimento do modo de produção capitalista em que um aumento qualitativo de concentração e centralização do capital leva a eliminação da concorrência dos preços de toda uma série de setores-chave da indústria, em que são feitos acordos monopolistas, nos quais umas poucas empresas dominam completamente um mercado após o outro. O capital bancário se funde cada vez mais com o capital industrial, formando o capital financeiro, onde uns poucos e grandes grupos financeiros dominam a economia de cada país capitalista. Esses monopólios gigantescos dividem entre si os mercados mundiais de mercadorias-chave e as potências imperialistas dividem o mundo em impérios coloniais ou áreas de influência semicoloniais. Uma tendência a —regularl (isto é limitar) os investimentos e a produção nos setores monopolizados vigora a partir daí, a despeito do surgimento do superlucros monopolistas, de maneira que o excesso de acumulação leva a uma busca frenética de novos mercados para o investimento de capital, e daí ao crescimento da exportação de capital (MANDEL, 1982, p. 412).

Esse contexto marcado especialmente pelo domínio dos grandes grupos financeiros constituiu-se como a fase imperialista do capitalismo. Segundo Lênin (2011)

O imperialismo surgiu como desenvolvimento e continuação direta das características fundamentais do capitalismo em geral. Mas o capitalismo só se transformou em imperialismo capitalista quando chegou a um determinado grau, muito elevado, do seu desenvolvimento, quando algumas das características fundamentais do capitalismo começaram a transformar-se na sua antítese, quando ganharam corpo e se manifestaram em toda a linha os traços da época de transição do capitalismo para uma estrutura econômica e social mais elevada (LÊNIN, 2011, p. 216).

A transformação do capitalismo em imperialismo configurou-se, portanto, como uma nova era econômica do capital – a etapa mais desenvolvida do capitalismo – que, seria caracterizada por crises cada vez mais intensas e a constante necessidade de recuperação da

taxa média de lucro exigindo, com isso, um acréscimo da massa de mais-valia extraída do trabalho (LÊNIN, 2010).

Este processo de mudança estrutural do capitalismo trouxe uma redefinição nítida na prática política culminando, principalmente, com as primeiras medidas de proteção social. Netto (1992) ressalta que “a transição ao capitalismo dos monopólios realizou-se paralelamente a um salto organizativo nas lutas do proletariado e do conjunto dos trabalhadores” (NETTO, 1992, p. 23).

De acordo com Sposati (2002), as primeiras medidas de proteção social tiveram origem nesse contexto rigidamente liberal onde se inseria a concepção do *laissez-faire*. Essa fase caracterizada pela livre e intensa concorrência mostrou-se incapaz de minimizar os inúmeros problemas sociais gerados pelo mercado e, dessa forma, a intervenção estatal apresenta-se como forma de regulamentar as relações de trabalho, as questões da reprodução da força de trabalho e as questões relativas à desigualdade e pobreza extrema.

Posteriormente, junto com a crise que atingiu o sistema capitalista em 1929 e a conjuntura econômica, política e social do pós-guerra, consolida-se outra esfera de ação estatal: a esfera social ampliada para o campo dos direitos sociais. Assim, o estado capitalista passa a configurar-se como um Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) que é identificado como o modelo paradigmático das políticas sociais no século XX e segue uma lógica Keynesiana de enfrentamento da crise que atingiu o sistema capitalista em 1929 (BEHRING, 1998). Dessa forma, a solidariedade interpessoal passou a ser em boa medida, substituída por técnicas sociais fundadas em responsabilidades públicas juridicamente reguladas. Assim, o Estado de Bem-Estar buscou reorganizar as responsabilidades morais transferindo as questões sociais da sociedade civil para o âmbito público (SORJ, 2004).

Essa reconfiguração, em um primeiro momento, foi vista pelos liberais, como a via mais aceitável em busca da “paz social”, diante de um ambiente marcado pelo chamado “perigo vermelho”, já para as direções reformistas das classes trabalhadoras a emergência deste Estado comprovava a possibilidade de uma plena conjugação entre os direitos de cidadania dos trabalhadores e a lógica capitalista (DIAS, 2007).

A luta da classe trabalhadora e o efetivo medo do avanço do socialismo foram fatores preponderantes para fomentar o pleno desenvolvimento do Welfare State. Para além destas explicações, é preciso perceber as contradições que foram engendradas no interior deste processo que permitiram “a passagem de uma enorme quantidade de tarefas e custos da burguesia para o Estado (...) e o comprometimento por parte de direções socialdemocratas com a administração desse Estado” (DIAS, 2007, p. 218).

Assim sendo, o debate em torno deste intervencionismo estatal no campo dos direitos sociais e de uma progressiva "socialização da política" fez sumir de maneira gradual a perspectiva de Estado "restrito" tal qual foi desenvolvida por Marx e Engels no *Manifesto*. Nesse sentido, os trabalhos de Gramsci serviram de balizadores para fornecer uma concepção mais ampliada a cerca do Estado.

Segundo Coutinho (2008), o Estado para Gramsci tornou-se uma síntese contraditória e dinâmica entre o conjunto formado pela *sociedade civil* que pode ser entendida como "(...) o conjunto das instituições responsáveis pela representação dos interesses de diferentes grupos sociais, bem como pela elaboração e/ou difusão de valores simbólicos e de ideologias; compreende assim o sistema escolar, as igrejas, etc." (COUTINHO, 2008, p. 53-54) e pela *sociedade política* (Estado-coerção ou, simplesmente, governo). A junção da sociedade civil com a sociedade política configura a sociedade econômica, de onde começa o processo revolucionário.

Para Pereira (2011), tal síntese levou Gramsci a trabalhar com conceitos analíticos que não mais se "reportavam ao uso do poder puro e simples, mas correspondiam ao consenso, a liderança intelectual e moral, à direção, ou melhor, à hegemonia, que deveria seguramente enfrentar uma contra-hegemonia (PEREIRA, 2011, p. 157), – constituindo, portanto, no que o autor denominou de Estado ampliado. Assim, para Gramsci, conforme apresentado por Coutinho:

As duas funções estatais, de hegemonia ou consenso e de dominação ou coerção, existem em qualquer forma de Estado moderno; mas o fato de que um Estado seja menos coercitivo e mais consensual (ou que se imponha menos pela dominação e mais pela hegemonia), ou vice-versa, isso irá depender sobretudo do grau de autonomia relativa das esferas, bem como da predominância no Estado em questão dos aparelhos pertencentes a uma ou a outra. E essa predominância, por sua vez, depende não apenas do grau de socialização da política alcançado pela sociedade em tela, mas também da correlação de forças entre as classes que disputam a "supremacia" (COUTINHO, 2008, p.57).

Dessa forma, o Estado passa a ser visto como um organismo complexo exercendo funções de dominação e de hegemonia, ou seja, ao mesmo tempo em que detém os instrumentos da força, busca a construção do consenso - ainda que sempre parciais e/ou incompletas - perante os interesses dos grupos subalternos (GRAMSCI, 1999).

Por estar a serviço das classes dominantes, Gramsci ressalta ainda que o novo

Estado “ampliado” tem como função essencial permitir a ampliação máxima de seu poder, seja no campo político, econômico ou ideológico. Ou seja, a expansão máxima das classes dominantes tende a extrapolar as fronteiras nacionais em busca da ampliação de seu domínio na arena internacional. Compartilhando da leitura gramsciana, Nicos Poulantzas (1980, p. 147) destaca que o Estado é a “condensação material de uma correlação de forças entre classes e frações de classe (...)”. Pode-se, portanto, inferir que o Estado é uma instituição dotada de autonomia relativa e constituída por interesses antagônicos que tem por finalidade geri-los, mas, sem neutralidade – pois, apesar de argumentar que o Estado não é um utensílio ou instrumento de capitalistas individuais ele, de fato, está comprometido com os interesses desta classe.

Assim, a esfera política “restrita” cede lugar a uma nova esfera pública “ampliada”, caracterizada, em suma, por uma crescente elevação da consciência do proletariado e do padrão de suas lutas (COUTINHO, 2008). Essa concepção marxista do Estado permite compreender uma correlação mais centrada entre Estado e sociedade civil. Entretanto, o conflito entre o proletariado e o capitalista estabelecido na sociedade industrial não deixou de existir. E este é, certamente, o fato mais importante das sociedades modernas, o que revela a natureza essencial dessas sociedades e ao mesmo tempo permite o desenvolvimento histórico (COUTINHO, 2005).

Tais formulações serviram de base para o desenvolvimento de férteis análises dentro do campo marxista concernente à questão do bem-estar e das políticas sociais nas sociedades capitalistas.

Dito isto, George e Wilding (1994, *apud* Pereira, 2011) salientam que, duas conjunturas distintas têm caracterizado os estudos marxistas no campo das medidas protetivas. *Até a década de 1970*, parte desses teóricos entendiam a esfera estatal como aparelho burguês praticamente a serviço dos interesses desta classe. Dessa forma, a percepção geral que se tinha a respeito do Estado de Bem-Estar e das medidas protetivas era que estavam promovendo a reprodução e manutenção do capital. *Após os anos 70*, a conjuntura histórica forneceu novas vicissitudes que foram caracterizadas, em suma, pela emergência do ideário neoliberal que, sobrepondo-se à tendência intervencionista do Estado de Bem-Estar Social firmou-se como modelo econômico e social a ser seguido. Essa conjuntura, no entanto, foi marcada por um inconformismo social retratado, por exemplo, pela eclosão de movimentos antiglobalização que passaram a condenar de maneira incisiva a ofensiva neoliberal no mundo globalizado e contribuiu também como palco para produção teórica de autores marxistas que buscavam aprofundar as discussões

concernentes à intervenção social do Estado e, conseqüentemente, ao chamado Estado de Bem-Estar - buscando retratar as políticas sociais como um instrumento a serviço das necessidades humanas e não meramente a serviço do capital, tal como, contundentemente era apresentado (PEREIRA, 2013). Nesse sentido, Faleiros (1987) ressalta que

As políticas sociais do Estado não são instrumentos de um bem-estar abstrato, não são medidas boas em si mesmas, como soem apresentá-las os representantes das classes dominantes e os tecnocratas estatais. Não são, também, medidas más em si mesmas, como alguns apologistas de esquerda soem em dizer, afirmando que as políticas sociais são instrumentos de manipulação, e de pura escamoteação da realidade da exploração da classe operária (FALEIROS, 1987, p. 55).

As duas perspectivas trazem análises simplistas e mecanicistas que oculta a realidade da exploração capitalista e despreza a correlação de forças que vigora dentro da esfera estatal. Contrariando essa visão restrita e linear, as ‘novas’ concepções marxistas sobre o Estado e as políticas sociais passaram a apreender tais políticas sob o impulso dialético e onipresente da contradição (CÉSAR, 2010). Visam compreender, o “produto da relação dialeticamente contraditória entre estrutura e história e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre capital x trabalho, Estado x Sociedade e princípios da liberdade e da igualdade que regem os direitos de cidadania” (PEREIRA, 2011, p. 166).

Tais autores passaram, portanto, a conceber a política social como mecanismo que, mesmo no interior do capitalismo neoliberal, pudesse se contrapor à lógica utilitarista e produtivista do mercado e ser analisada “pela ótica da sua contradição e não mais da sua funcionalidade ao sistema, como procediam (e procedem) vários marxistas estruturalistas (O'Connor, Offe, por exemplo)” (PEREIRA, p. 212, 2003). Ressaltando o caráter contraditório das políticas sociais no Estado de Bem-estar diante do constante ataque empreendido pela direita, Offe (1991, p. 142) sinaliza que,

(...) la brusca desaparición del Estado del Bienestar abandonaría al sistema en un estado de conflicto explosivo y anarquía. El embarazoso secreto del Estado del Bienestar es que si su impacto sobre la acumulación capitalista bien puede hacerse destructivo (como tan enfáticamente demuestra el análisis conservador), su abolición sería sencillamente paralizante (un hecho sistemáticamente ignorado por los críticos conservadores). La contradicción es que el capitalismo no puede existir ni *con* ni *sin* el Estado del Bienestar (OFFE, 1991, p. 142).

Essa contradição enseja um resultado bastante óbvio – como o Estado de Bem-estar é formado por grupos heterogêneos de instituições políticas e administrativas sua finalidade se concentra tanto na regulação dos processos de socialização – via políticas sociais que não promovem a igualdade e a justiça social – quanto na regulação da acumulação de capital. Tais políticas podem ser explicadas sob dois esquemas conceituais: o primeiro baseia-se na teoria dos interesses e das necessidades, a partir de exigências políticas dos trabalhadores assalariados organizados; o segundo refere-se ao processo de produção capitalista, em suma, voltam-se às exigências funcionais da produção capitalista (LENHARDT & OFFE, 1984).

Compartilhando das ideias de Clauss Offe, Ian Gough (1982) ressalta que são essas contradições que permitem considerar o Estado de Bem-Estar como um instrumento que serve tanto aos interesses dos capitalistas - assegurando a reprodução e a exploração do capital através da extração da mais-valia - quanto das lutas políticas da classe trabalhadora organizada – rompendo com a visão de que este Estado estaria apenas comprometido com a burguesia.

Dessa forma, as análises marxistas referentes ao Welfare State, revisitados sumariamente neste tópico apresentam a sociedade capitalista sob uma natureza essencialmente contraditória voltada tanto para a lógica da produção industrial e produção da mais-valia quanto para a lógica das necessidades humanas. A implementação das políticas sociais nesse contexto não pode ser explicada somente a partir das necessidades sociais, mas pela transformação dessas demandas em políticas pela esfera estatal que, obviamente, apesar de atendê-las não atinge as causas das desigualdades e, portanto, não resolve a contradição deixando intactas as estruturas de dominação e de antagonismo de classe.

### **Considerações finais:**

No decorrer deste artigo procurou-se fazer uma breve retomada sobre o conceito de Estado desde a perspectiva da filosofia clássica a análise do Estado sob a teoria analítica do marxismo. Para tanto, ressaltamos a contribuição de autores clássicos da filosofia e da ciência política que centraram seus estudos na natureza e na origem do Estado. Na análise marxiana, Gramsci serviu como teórico indispensável no aprofundamento e ampliação do conceito de Estado tendo subsidiado de forma ímpar os posteriores estudos sobre o

Estado de Bem-Estar e das políticas sociais.

No tocante a essas análises, o Estado passa a ser entendido como um organismo complexo que não se reporta meramente ao uso da coerção e do poder puro e simples mas, busca a construção do consenso mesmo que imparcial perante os grupos subalternos. Dessa forma, não cabe mais analisar as políticas sociais sob uma ótica meramente funcionalista que está baseada na verticalização e hierarquização da ação estatal, onde prevalece o entendimento que a sociedade é uma esfera receptiva, amorfa e desmobilizada e, portanto, a política social é implementada com um viés meramente compensatório cuja finalidade é manter o *status quo* e a harmonia entre as classes. Assim, entendê-la tão somente como criatura do capital ou, ao contrário, que ela é sempre conquista do trabalho incorre numa leitura mecanicista e funcionalista do marxismo. Tais visões são unilaterais e, portanto, equivocadas.

Contrariando tal entendimento, a política social, como afirma Offe e Gough, deve ser percebida como um mecanismo dialeticamente contraditório que, a depender da correlação de forças prevaletentes, tende a servir tanto aos interesses do capital quanto aos interesses da classe trabalhadora. Segundo Pereira (2011, p.166) “é essa contradição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor”.

Assim, para obtermos uma compreensão dinâmica das políticas sociais, engendradas no interior do capitalismo, é fundamental entendê-la como parte da luta de classes, como sendo também uma resposta do Estado burguês às pressões das classes dominadas. Tal entendimento é perfeitamente verificável quando Marx insiste em afirmar n’*O Capital* que “a instituição de uma jornada normal de trabalho é, por isso, o resultado de uma guerra civil de longa duração, mais ou menos oculta, entre a classe capitalista e a classe trabalhadora” (MARX, 1975, p. 341).

Nesse sentido, essas políticas podem e devem contribuir para a conscientização da classe oprimida beneficiária, promovendo, com isso, o processo revolucionário que culminará com a transformação das forças produtivas e a emergência de uma sociedade “onde o livre desenvolvimento de cada um será a condição do livre desenvolvimento de todos” (MARX E ENGELS, 2005, p. 51).

### Referências

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Ícone Editora, 2007, 272 p.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.

CÉSAR, Maria Auxiliadora. A mulher e a política social no processo de construção do Socialismo Cubano. In PEREIRA, Potyara A. P.; PEREIRA, Camila P. (orgs.). **Marxismo e Política social**. Brasília: Ícone Gráfica e editora, 2010.

COUTINHO, C. N. **Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Notas sobre cidadania e modernidade. In: Revista *Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social*, Ano 2, n<sup>o</sup> 3, dezembro de 2005.

DIAS, Edmundo Fernandes. Gramsci, intelectuais e crise. In: NÓVOA, Jorge (Org) **Incontornável Marx**. Salvador: EDUFBA; São Paulo: Editora UNESP, 2007, p. 203-231.

DIAS, Reinaldo. **Ciência Política**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Escala, 2007.

FALEIROS, Vicente. **A Política Social do Estado Capitalista: As Funções da Previdência e da Assistência Sociais**. 5<sup>a</sup> edição, São Paulo, Cortez, 1987.

GOUGH, Ian. **Economia política del Estado del Bienestar**. Madrid: H. Blume Ediciones, 1982.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, v.1, 1999.

LENHARDT, Gero; OFFE, Claus. Teoria do Estado e política social: tentativas de explicações político-sociológicas para as funções e os processos inovadores da política social. In: OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, p.10-56.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo: etapa superior do capitalismo**. Campinas: FE/UNICAMP, 2011.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia política**. Livro I. Tradução Reginaldo Sant'Anna. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1975.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto Comunista de 1848 & Cartas Filosóficas**. São Paulo: Centauro, 2005.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe** (Trad. Antônio Caruccio-Caporale). São Paulo: L&PM Editores: Porto Alegre, 2011.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 2 ed. São Paulo: Cortez,

1992.

OFFE, Claus. **Contradicções en el Estado del Bienestar**. México, Alianza, 1991.

PEREIRA, Potyara A. P. **Alternativas socialistas às políticas sociais neoliberais**. Revista Ser Social, Brasília, n. 13, p. 195-222, Jul/Dez. 2003.

\_\_\_\_\_. Concepção de bem-estar (social) em Marx. In: PEREIRA, Potyara A. P.; PEREIRA, Camila P. (orgs.). **Marxismo e Política social**. Brasília: Ícone Gráfica e Editora, 2010.

\_\_\_\_\_. **Política social: temas & questões**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PLATÃO. **A República**. Tradução Anna Lia Amaral de Almeida Prado. – 1ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2006.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

SADEK, Maria Tereza. Nicolau Maquiavel: o cidadão sem *fortuna*, O intelectual de *virtú*. In: WEFFORT, Francisco. **Os clássicos da política**. 14 ed. São Paulo: Ática, 2011. vol. I.

SORJ, Bernardo. **A democracia inesperada: cidadania direitos humanos e desigualdade social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. **Regulação social tardia: característica das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e terceiro milênio**. Rio de Janeiro: IPEA, 2002 (Texto para Discussão, 436).

TTTMUSS, Richard. **Política social**. Editora Ariel: España, 1981.

*Recebido em: 11 de abril de 2017.  
Aprovado em: 30 de julho de 2017.*